



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – RCI**  
**PERIODO DE 01/04/2022 A 30/06/2022**

## **1 – IDENTIFICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Telha**

Administração: **Flávio Freire Dias**

CNPJ: 13.118.591/0001-48

**Fundo Municipal de Saúde de Telha**

Administração: **Fabiany Priscila Siqueira Silva**

CNPJ: 11.443.189/0001-03

**Fundo Municipal de Assistencial Social de Telha**

Administração: **Priscilla Dias Mota Serra**

CNPJ: 14.652.893/0001-64

## **2 – ARCABOUÇOS LEGAIS**

- ✓ Constituição Federal arts. 31, 70, 74 e 75;
- ✓ Lei Federal n. 4.320/64, artigos 75, 76 e 77;
- ✓ Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101, art. 59
- ✓ Lei Orgânica Municipal;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

### **3 – INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta **Secretaria Municipal de Controle Interno** elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de janeiro a março de 2022, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

### **4 – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA**

#### **4.1 – DO ORÇAMENTO**

O Orçamento do Município para o **Exercício de 2022**, aprovado pela **Lei Municipal nº. 259, de 15 de outubro de 2021**, estimou a Receita em **R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais)** e fixou a Despesa em **R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais)** conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>I – RECEITA PREVISTA</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.806.000,00</b>
- Receita Tributária	325.500,00
- Receita de Contribuição	2.000,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

- Receita Patrimonial	10.300,00
- Receita de Serviços	1.000,00
- Transferências Correntes	18.787.900,00
- Outras Receitas Correntes	200.000,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	(2.520.700,00)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>194.000,00</b>
- Operação de Crédito	0,00
- Alienação de Bens	4.000,00
- Transferências de Capital	180.000,00
- Outras Receitas de Capital	10.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>17.000.000,00</b>
<b>II – DESPESAS FIXADAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.188.000,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	11.613.100,00
- Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
- Outras Despesas Correntes	4.573.900,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>796.500,00</b>
- Investimentos	546.000,00
- Amortização Direta	250.500,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>15.500,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>17.000.000,00</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**4.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA**

O total da Receita arrecada até o período apurado foi na ordem de **R\$ 11.684.005,71** (*Onze milroes seiscentos e oitenta e quatro mil cinco reais e setenta e um centavos*), conforme quadro demonstrativo abaixo:

1º TRIMESTRE - JANEIRO A MARÇO	R\$ 5.331.651,37
2º TRIMESTRE - ABRIL A JUNHO	R\$ 6.352.354,34
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.684.005,71</b>

**4.2.2 – DA DESPESA PÚBLICA**

O total da **Despesa Pública Empenhada**, consolidada até o período, foi na ordem de **R\$ 16.497.799,51** (*Dezesseis milhões quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos*), o que equivale a **97,27%** do orçamento municipal.

1º TRIMESTRE – JANEIRO A MARÇO	R\$ 16.036.981,44
2º TRIMESTRE - ABRIL A JUNHO	R\$ 460.818,07
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.497.799,51</b>

A **Despesa Liquidada**, consolidada até o período, foi de **R\$ 11.386.534,41** (*Onze milhões trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos*).

1º TRIMESTRE – JANEIRO A MARÇO	R\$ 5.428.523,36
2º TRIMESTRE - ABRIL A JUNHO	R\$ 5.958.011,05
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.611.877,98</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

A **Despesa Paga**, consolidada até o período, foi da ordem de **R\$ 10.118.107,06** (*Daz minlhoes cento e dezoito mil cento e sete reais e seis centavos*). Havendo, portanto, uma despesa devidamente processada a pagar no valor de **R\$ 1.268.427,35** (*Um milhão duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte sete reais e trinta e cinco centavos*).

1º TRIMESTRE – JANEIRO A MARÇO	R\$ 4.258.477,40
2º TRIMESTRE - ABRIL A JUNHO	R\$ 5.859.629,66

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.118.107,06</b>
--------------	--------------------------

#### **4.2.3 – INFORMAÇÕES MENSAIS**

Os dados financeiros extraídos do Sistema Contábil foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta **Secretaria Municipal de Controle Interno** analisou os aludidos dados achando-os regulares.

#### **4.2.4 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- RREO**

O relatório referente ao Terceiro Bimestre e do corrente exercício já foi elaborado e remetido ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

**5 – DA AUDITORIA PATRIMONIAL**

**5.0.1 – BENS PATRIMONIAIS**

Todos os bens Patrimoniais do Município estão sendo devidamente escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado.

Quanto à sua movimentação e destino, estamos atualizando os devidos Termos de Responsabilidade, que serão afixados em local visível em cada órgão tendo este a ciência do responsável do setor.

**5.0.2 – BENS MÓVEIS**

Até o período foi empenhado na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", o valor de **R\$ 73.153,36** (*setenta e três mil cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos*), destinados à aquisição de Bens Móveis, tendo sido liquidados **R\$ 68.231,36** (*sessenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos*), e pagos o montante de **R\$ 55.007,36** (*cinquenta e cinco mil sete reais e trinta e seis centavos*).



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

### **5.1. – ALMOXARIFADO**

O Almojarifado Central encontra-se em adequação física, buscando melhorar as condições de armazenamento e distribuição, todos os dados estão informatizados, buscando funcionar de forma eficiente e efetiva, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através do sistema, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

### **6 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

### **7 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

#### **7.1 – Atendimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

**7.2 – Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.**

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

**7.3 – Dívidas Consolidada e Mobiliária (art. 31 da LRF)**

A Prefeitura não possui dívidas consolidada e mobiliária.

**7.4 – Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos:**

A Prefeitura ainda não realizou leilão até o período.

**8 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO**

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante conforme estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior).

**8.1 – Cumprimento do limite de gasto total do Legislativo Municipal:**

Demonstrativo da receita corrente líquida em consonância com a Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000, à Constituição Federal e Resoluções nº. 202 e 211, de 24 de maio de 2001 e 27 de dezembro de 2001, respectivamente, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

Janeiro	<b>R\$ 93.728,87</b>
Fevereiro	<b>R\$ 93.728,87</b>
Março	<b>R\$ 93.728,87</b>
Abril	<b>R\$ 93.728,87</b>
Maior	<b>R\$ 93.728,87</b>
Junho	<b>R\$ 93.728,87</b>
<b>Acumulado</b>	<b>R\$ 562.373,22</b>

## **9 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

### **9.1 - APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

O município aplicou recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, no exercício, a importância de **R\$ 2.433.094,80** (Dois milhões quatrocentos e trinta e três mil noventa e quatro reais e oitenta centavos), equivalente a **26,14%** de acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao Terceiro Bimestre de 2022.

### **9.2 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDEB**

O município aplicou recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, no exercício, a importância de **R\$ 1.768.581,81** (Um milhão setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), equivalente a **76,17%** de acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao Terceiro Bimestre de 2022.

### **9.3 - APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

O município aplicou recursos próprios em ações e serviços de saúde, no exercício, a importância de **R\$ 1.537.814,85** (Um milhão quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos),



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

equivalente a **16,51%** de acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao Terceiro Bimestre de 2022.

## **10 – RECOMENDAÇÕES**

### **10.1 - Arrecadação:**

Recomendo que a administração deve persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

### **10.2 - Despesa com pessoal:**

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas:

- I. Redução dos números de contratados e otimização dos serviços realizados por funcionários efetivos;*
- II. Viabilizar alternativas de incremento de receita pública;*
- III. Redução ou suspensão das gratificações até o devido atendimento do preceito legal;*
- IV. Redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções;*
- V. Exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

*funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.*

**10.3 - Gastos com a saúde:**

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado ressaltam que até o período o município encontra-se **regular**, devendo o Município proceder com a regularização do mesmo até o fim do atual exercício.

**10.4 - Imóveis:**

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

**10.5 – Gastos com MDE**

Ficou evidenciado, que até o período em análise, o município, cumpre com a determinação constituição, uma vez que foi investido **26,14%**, ou seja, cumpre os **25% Constitucional**.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

**10.6 – Gastos com FUNDEB**

No tocante ao gasto com **recursos do Fundeb**, considerando que o município cumpre o mínimo legal de 70%, estando hoje com **76,17%** do total dos recursos auferidos do FUNDEB.

**11 – CONCLUSÃO**

Com o referido relatório, observamos que os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de abril a junho de 2022, demonstram fielmente a real posição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA** em todos os seus aspectos relevantes, tendo como seu maior escopo, princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

**ESTE É O RELATÓRIO.**

*Telha (SE), 25 de julho de 2022.*

  
**Cleverton Santos Freire**

**Secretário de Controle Interno**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao período de abril a junho de 2022, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

*Telha (SE), 25 de Julho de 2022.*

  
**Cleverton Santos Freire**

**Secretário de Controle Interno**